



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL



REUNIÃO Nº : 12/2017 PROPOSTA Nº: 104/2017/DCED/DIDES  
Realizada em: 21/06/17 DELIBERAÇÃO Nº: 238/17  
ASSUNTO: Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a Associação "A ONDA – Associação Orientadora para a Natação Desportiva em Azeitão" – apoio financeiro no período de julho a dezembro de 2017

Incumbe ao Estado a criação de condições para promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão do desporto. A Administração Pública Local em estreita cooperação com outras entidades, nomeadamente o associativismo desportivo, assume essa responsabilidade social, constitucionalmente consagrada na criação de condições que facilitem o acesso de todos à prática da atividade física e desportiva.

A Associação A ONDA – Associação Orientadora para a Natação Desportiva em Azeitão, é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, que se propõe promover, divulgar e desenvolver diversas atividades desportivas junto da população.

Tendo em conta a legislação em vigor e as especificidades de gestão no que respeita à Escola Municipal de Natação e à Escola Municipal de Desporto de Setúbal, nomeadamente nos assuntos respeitantes à contratação de técnicos especializados, torna-se de extrema utilidade a manutenção de uma parceria com uma associação especializada no desenvolvimento de diversas atividades aquáticas, potenciando a rentabilização dos recursos existentes e a qualidade da oferta dos serviços Municipais.

A Câmara Municipal de Setúbal aprovou um protocolo de colaboração em 2008 e alterado em 2015 com o objetivo de agilizar a gestão de determinadas atividades nele mencionadas, da maior importância para o Município, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas p) e u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Este protocolo de colaboração anual tem-se revelado de extrema utilidade para o Município, implica a realização de transferências financeiras com a finalidade de suportar as despesas acima referidas.

Neste sentido, de acordo comum entre as partes envolvidas, e face às experiências adquiridas desde o ano 2008, propõe-se:

1. A atribuição de um apoio financeiro no valor de 50.584,50€ (cinquenta mil quinhentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) à Associação "A ONDA – Associação Orientadora para a Natação Desportiva em Azeitão", para fazer face à atividade

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvida e à contratação dos técnicos necessários para o primeiro semestre da época desportiva (julho a dezembro de 2017) a cabimentar na rubrica 06/040701 plano 2005 A5.

Anexos:

Protocolo de Colaboração

Apoio financeiro à "Onda"

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

APROVADA / REJEITADA POR : 1 Votos Contra; — Abstencões; 10 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2017/06/14	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0603	balsinha	2017/06/14	3659	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO "A ONDA" PARA FAZER FACE À ATIVIDADE DESENVOLVIDA E À CONTRATAÇÃO DOS TÉCNICOS - JULHO A DEZEMBRO DE 2017 - PROPOSTA Nº 104/2017/DCED/DIDES - \ ALÍNEAS P) E U) DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos  
ORGÂNICA : 06 DEP.CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO, JUVENT. E INC.SOCIAL  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2005 A 5  
DESPORTO  
Actividades da Divisão de Desporto

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
55.028,00  
A CABIMENTAR  
50.584,50  
SALDO APÓS CABIMENTO  
4.443,50

EXTENSO

CINQUENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/06/14

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE DESPORTO

(balsinha)

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR



## PROTOCOLO

**Entre o Município de Setúbal e a Associação “A ONDA – Associação Orientadora para a Natação Desportiva em Azeitão”**

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público nº 501294104, com sede na Praça de Bocage, representado nos termos legais, pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Meira, adiante designada por **Primeiro Outorgante**;

E

A **“A ONDA – Associação Orientadora para a Natação Desportiva em Azeitão”**, com sede na Piscina Municipal de Azeitão, Rua Dr. Agostinho Machado Faria, em Azeitão, pessoa coletiva n.º 508510740, representada pelo Senhor Presidente da Direção, José da Costa Rodrigues e pelo Vice-Presidente da Direção, Teresa Leitão, adiante designada por **Segunda Outorgante**;

Considerando a natureza não lucrativa da associação, a experiência e competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento de eventos e atividades na área desportiva em geral e na área da natação em particular, é acordado e redigido a escrito o seguinte protocolo e sujeito às seguintes cláusulas:

### **Artigo 1º**

#### **Propriedade e Gestão**

1. O Município de Setúbal é proprietário e legítimo possuidor da Piscina Municipal de Azeitão.
2. A gestão das instalações e das atividades realizadas nesse equipamento desportivo são da responsabilidade da Câmara Municipal de Setúbal.

### **Artigo 2º**

#### **Objeto do Protocolo**

O presente protocolo tem com objeto o estabelecimento de uma parceria entre os Outorgantes visando a criação de condições de desenvolvimento desportivo nas atividades descritas no artigo 4º, nomeadamente no desenvolvimento da competição e do alto rendimento nas diversas modalidades e disciplinas desportivas.

### **Artigo 3º**

#### **Prestação do Primeiro Outorgante**

No presente protocolo de colaboração, são deveres do primeiro outorgante:

- a) Apoio Administrativo: disponibilizar apoio administrativo às atividades do segundo outorgante.



- b) Apoio Logístico: disponibilizar ao segundo outorgante a utilização dos equipamentos desportivos onde se realizarão as atividades alvo do presente protocolo, incluindo a cedência de uma sala na Piscina Municipal de Azeitão para reuniões de direção desde que comunicado com a devida antecedência e sujeito à disponibilidade.
- c) Apoio financeiro: atribuir um apoio financeiro quadrimestral ao segundo outorgante, cujo montante será estabelecido por deliberação camarária, de acordo com as atividades previstas para o período de tempo respeitante.

#### **Artigo 4º**

##### **Prestação do Segundo Outorgante**

No presente protocolo de colaboração, são deveres do segundo outorgante:

- a) Assegurar a coordenação e o desenvolvimento dos seguintes projetos e atividades em parceria com o primeiro outorgante:
  - I. Escola Municipal de Natação;
  - II. Núcleo de Natação Pura de Azeitão;
  - III. Núcleo de Pentatlo Moderno;
  - IV. Núcleo de Esgrima;
  - V. Segurança nas atividades aquáticas promovidas pelo Município;
  - VI. Outros Projetos Desportivos de relevância para o Município;
- b) Assegurar a contratação de técnicos especializados para o desenvolvimento das atividades integradas nos projetos acima mencionados;
- c) Assegurar o apoio técnico às representações externas dos atletas envolvidos nos projetos;
- d) Assegurar a coordenação técnica na realização de eventos efetuados no âmbito das atividades desenvolvidas;
- e) Apresentar até 30 de setembro de 2017, o Plano Anual de Atividades para a época desportiva em referência;
- f) Apresentar até 31 de outubro de 2018, o Relatório Anual de Atividades da época em referência, descrevendo os resultados desportivos e financeiros obtidos no âmbito do presente protocolo.

#### **Artigo 5º**

##### **Patrocínios**

No âmbito do presente protocolo de colaboração quaisquer dos outorgantes poderão procurar parcerias e patrocínios de terceiros, nomeadamente junto do tecido empresarial, que apoie e reforce a atividade desenvolvida.

#### **Artigo 6º**

##### **Duração do Protocolo**

O presente protocolo de colaboração tem a duração de 12 (doze) meses, referente a uma época desportiva, compreendida entre setembro de 2017 e agosto de 2018.



**Artigo 7º**  
**Revisão do Protocolo**

O presente protocolo será revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem por parte e com acordo dos outorgantes.

Feito em duplicado, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Setúbal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

\_\_\_\_\_  
(Maria das Dores Meira)

\_\_\_\_\_  
(José Costa Rodrigues)

\_\_\_\_\_  
(Teresa Leitão)

**ANEXO 1 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ONDA - Cálculo**

**Janeiro a Junho de 2017**

Julho.2017				Agosto.2017				Setembro.2017				Outubro.2017				Novembro.2017				Dezembro.2017				
Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IR\$	A PAGAR	Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IR\$	A PAGAR	Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IR\$	A PAGAR	Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IR\$	A PAGAR	Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IR\$	A PAGAR
860,00 €	218,50 €	1.078,50 €	237,50 €	841,00 €	940,00 €	218,50 €	1.158,50 €	237,50 €	912,50 €	940,00 €	218,50 €	1.158,50 €	237,50 €	912,50 €	940,00 €	218,50 €	1.158,50 €	237,50 €	912,50 €	940,00 €	218,50 €	1.158,50 €	237,50 €	912,50 €
700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €	700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €	700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €	700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €	700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €
750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €	750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €	750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €	750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €	750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €
650,00 €	0,00 €	650,00 €	0,00 €	650,00 €	650,00 €	0,00 €	650,00 €	0,00 €	650,00 €	650,00 €	0,00 €	650,00 €	0,00 €	650,00 €	650,00 €	0,00 €	650,00 €	0,00 €	650,00 €	650,00 €	0,00 €	650,00 €	0,00 €	650,00 €
700,00 €	0,00 €	700,00 €	0,00 €	700,00 €	700,00 €	0,00 €	700,00 €	0,00 €	700,00 €	700,00 €	0,00 €	700,00 €	0,00 €	700,00 €	700,00 €	0,00 €	700,00 €	0,00 €	700,00 €	700,00 €	0,00 €	700,00 €	0,00 €	700,00 €
400,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	400,00 €	400,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	400,00 €	400,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	400,00 €	400,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	400,00 €	400,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	400,00 €
700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €	700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €	700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €	700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €	700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €
1.250,00 €	267,50 €	1.517,50 €	312,50 €	1.205,00 €	1.250,00 €	267,50 €	1.517,50 €	312,50 €	1.205,00 €	1.250,00 €	267,50 €	1.517,50 €	312,50 €	1.205,00 €	1.250,00 €	267,50 €	1.517,50 €	312,50 €	1.205,00 €	1.250,00 €	267,50 €	1.517,50 €	312,50 €	1.205,00 €
1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €
7.800,00 €	1.794,00 €	9.594,00 €	1.950,00 €	7.644,00 €	7.800,00 €	1.794,00 €	9.594,00 €	1.950,00 €	7.644,00 €	7.800,00 €	1.794,00 €	9.594,00 €	1.950,00 €	7.644,00 €	7.800,00 €	1.794,00 €	9.594,00 €	1.950,00 €	7.644,00 €	7.800,00 €	1.794,00 €	9.594,00 €	1.950,00 €	7.644,00 €
15.400,00 €	2.794,50 €	18.194,50 €	3.037,50 €	15.157,00 €	15.400,00 €	2.794,50 €	18.194,50 €	3.037,50 €	15.157,00 €	15.400,00 €	2.794,50 €	18.194,50 €	3.037,50 €	15.157,00 €	15.400,00 €	2.794,50 €	18.194,50 €	3.037,50 €	15.157,00 €	15.400,00 €	2.794,50 €	18.194,50 €	3.037,50 €	15.157,00 €
<b>Total</b>	<b>50.584,50 €</b>																							